



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VIII • Nº 1.386 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.566/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% AO SERVIDOR POR EXERCER CARGO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Rogério Batista de Souza**, Matrícula Funcional nº 1595, gratificação de 20% sobre a remuneração base por exercer cargo em comissão, conforme o disposto no art. 20, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2017.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 26/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.567/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% A SERVIDORA POR EXERCER CARGO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Lilian Maria dos Santos**, Matrícula Funcional nº 1183, gratificação de 20% sobre a remuneração base por exercer cargo em comissão, conforme o disposto no art. 20, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2017.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 26/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE GUARAI DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.070.548/0001-33, situada a Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro - Guarai/TO, CEP:77700-000, representado pela Prefeita a **Sra. MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES** doravante denominado simplesmente “AUTORIZANTE” E, de outro lado, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, sociedade anônima por ações de capital aberto, com sede à Quadra 312 Sul, Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul CEP: 77021-200, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.509/0001-83 neste ato representada pelo Diretor **JOSÉ MARIO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0434110531-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 682.726.935-34, doravante denominada simplesmente “AUTORIZATÁRIA” ou “SANEATINS” resolve convencionar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA (“Bem Público”) mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO: O presente termo de autorização de uso público obedece aos termos do art. 18, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a autorização de uso da seguinte área pública, destinada a implantação de um Emissário de Esgoto, que fará parte do sistema público de esgotamento sanitário de Guarai, na condição de bem reversível:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

I – ÁREA: 1.031,63m², que pertence ao município de Guaraí/TO, identificada pelos seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo anexos ao presente Termo:

Área: 1.031,63m²

Destinação: Emissário

Endereço: Área Verde 1, Loteamento Residencial Lysam

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura Municipal de Guaraí

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Matrícula: M-10.121

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)9021157,01 e E(X)775550,16. Deste, segue com azimute de 124°12'56" e distância de 47,34m, até o vértice V02, de coordenadas N(Y)9021130,39 e E(X)775589,31; deste, segue com azimute de 114°03'32" e distância de 8,92m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)9021126,75 e E(X)775597,46; deste, segue com azimute de 85°37'08" e distância de 13,11m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)9021127,75 e E(X)775610,53; deste, segue com azimute de 81°44'57" e distância de 42,32m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)9021133,82 e E(X)775652,41; deste, segue com azimute de 110°36'10" e distância de 54,72m, até o vértice V-06, de

coordenadas N(Y)9021114,57 e E(X)775703,63; deste, segue com azimute de 116°42'31" e distância de 77,15m, até o vértice V07, de coordenadas N(Y)9021079,90 e E(X)775772,55; deste, segue com azimute de 192°54'42" e distância de 3,31m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)9021076,67 e E(X)775771,81; deste, segue com azimute de 282°53'49" e distância de 3,05m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)9021077,35 e E(X)775768,84; deste, segue com azimute de 296°39'57" e distância de 74,76m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)9021110,90 e E(X)775702,03; deste, segue com azimute de 290°36'10" e distância de 53,48m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)9021129,72 e E(X)775651,97; deste, segue com azimute de 261°44'57" e distância de 41,83m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)9021123,72 e E(X)775610,57; deste, segue com azimute de 265°43'53" e distância de 13,86m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)9021122,68 e E(X)775596,75; deste, segue com azimute de 293°25'23" e distância de 9,69m, até o vértice V14, de coordenadas N(Y)9021126,54 e E(X)775587,86; deste, segue com azimute de 304°12'56" e distância de 47,05m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)9021152,99 e E(X)775548,95; deste, segue com azimute de 269°26'31" e distância de 14,42m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)9021152,85 e E(X)775534,53; deste, segue com azimute de 3°56'01" e distância de 4,01m, até o vértice V-17, de coordenadas N(Y)9021156,86 e E(X)775534,81; deste, segue com azimute de 89°26'31" e distância de 15,36m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)9021157,01 e E(X)775550,16, vértice inicial da descrição deste perímetro." Palmas, 13 de maio de 2022.

II – ÁREA: 1.870,30m², autoriza para fins de uso temporário para execução da obra, pertence ao município de Guaraí/TO, identificada pelos seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo anexos ao presente Termo:

Área: 1.870,30m²

Destinação: Emissário

Endereço: Área Verde 1, Loteamento Residencial Lysam

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Prefeitura Municipal de Guaraí

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Matrícula: M-10.121

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)9021153 e E(X)775548,95. Deste, segue com azimute de 124°13'01" e distância de 47,05m, até o vértice V02, de coordenadas N(Y)9021126,54 e E(X)775587,86; deste, segue com azimute de 113°23'33" e distância de 9,70m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)9021122,69 e E(X)775596,76; deste, segue com azimute de 85°44'04" e distância de 13,85m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)9021123,72 e E(X)775610,57; deste, segue com azimute de 81°45'13" e distância de 41,83m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)9021129,72 e E(X)775651,97; deste, segue com azimute de 110°36'13" e distância de 53,48m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)9021110,9 e E(X)775702,03; deste, segue com azimute de 116°39'52" e distância de 74,76m, até o vértice V07, de

coordenadas N(Y)9021077,35 e E(X)775768,84; deste, segue com azimute de 282°53'30" e distância de 33,75m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)9021084,88 e E(X)775735,94; deste, segue com azimute de 296°43'09" e distância de 41,57m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)9021103,57 e E(X)775698,81; deste, segue com azimute de 290°35'58" e distância de 50,99m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)9021121,51 e E(X)775651,08; deste, segue com azimute de 262°25'05" e distância de 47,90m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)9021115,19 e E(X)775603,6; deste, segue com azimute de 282°52'58" e distância de 20,36m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)9021119,73 e E(X)775583,75; deste, segue com azimute de 304°08'33" e distância de 44,97m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)9021144,97 e E(X)775546,53; deste, segue com azimute de 269°27'08" e distância de 12,55m, até o vértice V14, de coordenadas N(Y)9021144,85 e E(X)775533,98; deste, segue com azimute de 3°55'41" e distância de 8,03m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)9021152,86 e E(X)775534,53; deste, segue com azimute de 89°26'37" e distância de 14,42m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)9021153 e E(X)775548,95, vértice inicial da descrição deste perímetro."

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo terá vigência enquanto durar o prazo estipulado no contrato de concessão de prestação de Serviço Público de abastecimento de água e esgoto Sanitário e seus aditivos, formalizado entre o município de Guaraí/TO e a BRK Ambiental/Saneatins, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias observada o interesse da Administração e a Legislação de pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DA ÁREA: A área acima descrita neste termo de Autorização de Uso destina-se exclusivamente a concessão do espaço para fins de utilização da área para implantação do Emissário de Esgoto no intuito de continuar os serviços prestados ao Município de Guaraí/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA:

Para fins previstos neste instrumento a AUTORIZATÁRIA se compromete a:

I – A não vender, ceder, emprestar, alienar ou de qualquer forma onerar o imóvel a que se refere o objeto da presente Autorização, sem prévia autorização deste Município;

II – Cumprir todas as cláusulas deste termo de cessão de uso particular;

III – consultar previamente à administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da presente Cessão de uso, sendo que as obras de melhorias e manutenção, não são consideradas alteração e que independem da autorização prévia;

IV – Não usar o referido imóvel para outros fins, inclusive comerciais, que não sejam o autorizado na Clausula Primeira;

V – Obedecer às normas ambientais, com a doção de todas as medidas legais, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO: O presente termo poderá ser dissolvido, caso:

a) Seja encerrado o prazo disposto na cláusula terceira;
b) Na hipótese de a autorização dar destinação diversa à área;
c) Haja a perda da utilidade pública da operação e destinação da área;

Se a Autorizatória ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações ao ainda vender ou prometer vender as áreas a que se refere o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE: O Município de Guaraí/TO poderá exigir a reintegração de posse da área descrita, independentemente de qualquer notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em Lei e, ainda:

I – Se o(s) beneficiário (s) ceder (em) ou transferir (em) a terceiros os seus direitos e obrigações ou ainda vender ou prometer (em) em vender o imóvel a que refere o presente instrumento, sem prévia autorização do Município.

II – Se o (S) beneficiário (os) estiver (em) dando outra destinação à área do objeto da presente Autorização de Uso de bem público.

CLÁUSULA NONA – DA RESIÇÃO UNILATERAL: O Município de Guaraí/TO poderá rescindir unilateralmente a presente Autorização de Uso, verificando a qualquer tempo, o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem que assista à autorizatória, o direito à indenização e sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DESCIMA – DO FORO DA ELEIÇÃO: Fica eleito o foro desta comarca de Guaraí/TO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Guaraí/TO, aos 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE GUARÁI
Autorizante

**TERMO DE CESSÃO DE POSSE E PERMISSÃO DE USO DE
ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO
ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO**

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Saneatins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto sanitário, com o objetivo de encaminhar os efluentes sanitários através de motobombas até a rede condutora que leva a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO declarou a Utilidade Pública de um imóvel dentro do perímetro urbano desta cidade, denominado Lote 07, na avenida B-04, Quadra 19, com área de 477,90 m² com 38,00 metros de frente confrontando a Avenida B-05, 6,00 metros de fundo confrontando com o lote 08, 46,94 metros na lateral direita confrontando com a Praça F. Piassava e 30,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 06, registrado sob a Matrícula Imobiliária nº M-4584/AV-122-M-4584 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí por meio do Decreto nº 1.613/2021 de 02 de Julho de 2021 para fins de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO, por meio de Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0003482-79.2021.8.27.2721 foi imitado na posse da área, conforme mandado de liminar.

CONSIDERANDO que a SANEATINS é a Concessionária responsável pelos serviços e coleta e tratamento de Esgoto de Guaraí e, portanto, responsável pelas obras que serão realizadas;

O **MUNICÍPIO DE GUARÁI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33 com sede na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro – Guaraí/TO, CEP:77700-000 neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, brasileira, portadora do RG nº. 445.499 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 451.504.351-04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, transfere à SANEATINS a posse sobre o terreno acima especificado.

A área objeto da presente Permissão será utilizada pela **SANEATINS**, exclusivamente, para fins de implantação e operação da estação elevatória de esgoto no Município de Guaraí/TO.

A **SANEATINS** aceita o presente instrumento, em seus expressos termos.

A presente cessão para uso terá vigência pelo período do contrato de concessão e a permanência da operação.

Guaraí – TO, 26 de maio 2022

MUNICÍPIO DE GUARÁI

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
TERMO DE CESSÃO DE POSSE E PERMISSÃO DE USO DE
ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMISSÁRIO**

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Saneatins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a implantação do prolongamento do Emissário Final da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Guarazinho até o novo ponto de lançamento localizado no Ribeirão Tranqueira;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO declarou a Utilidade Pública de uma área sendo parte um lote de terras rural, equivalente a 867,77m², constituída por parte do lote de n.º 08, do loteamento Guará, com área total de 90,0 hectares, denominada Fazenda Poço Azul, com limites e confrontações descritas na certidão de inteiro teor, devidamente registrada no CRI de Guaraí-TO, no livro n.º 2-Registro Geral, sob o n.º M-9750, por meio do Decreto nº 1.607/2021 de 17 de junho de 2021 para fins de implantação do prolongamento do Emissário de Esgoto da ETE Guarazinho;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO, por meio de Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0003430-83.2021.827.2721 foi imitado na posse da área, conforme auto de imissão datado de 16/02/2022.

CONSIDERANDO que a SANEATINS é a Concessionária responsável pelos serviços e coleta e tratamento de Esgoto de Guaraí e, portanto, responsável pelas obras que serão realizadas;

O **MUNICÍPIO DE GUARÁI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33 com sede na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro – Guaraí/TO, CEP:77700-000 neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, brasileira, portadora do RG nº. 445.499 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 451.504.351-04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, transfere à SANEATINS a posse sobre o terreno acima especificado.

A área objeto da presente Permissão será utilizada pela **SANEATINS**, exclusivamente, para fins de implantação e operação do Prolongamento do Emissário Final da ETE Guarazinho, integrante do sistema de coleta e tratamento de esgoto do Município de Guaraí/TO.

A **SANEATINS** aceita o presente instrumento, em seus expressos termos.

A presente cessão para uso terá vigência pelo período do contrato de concessão e a permanência da operação.

Guaraí – TO, 26 de maio 2022

MUNICÍPIO DE GUARÁI

**TERMO DE CESSÃO DE POSSE E PERMISSÃO DE USO DE
ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMISSÁRIO**

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Saneatins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a implantação do prolongamento do Emissário Final da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Guarazinho até o novo ponto de lançamento localizado no Ribeirão Tranqueira;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO declarou a Utilidade Pública de uma área sendo parte um lote de terras rural, equivalente a 659,72m², constituída por parte do lote de n.º 05, do loteamento Guará, com área total de 5,7596 hectares, denominada Chácara Bom Jesus, com limites e confrontações descritas na certidão de inteiro teor, devidamente registrada no CRI de Guaraí-TO, no livro n.º 2-Registro Geral, sob o n.º M-8446, por meio do Decreto nº 1.607/2021 de 17 de junho de 2021 para fins de implantação do prolongamento do Emissário de Esgoto da ETE Guarazinho;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO, por meio de Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 003420-39.2021.827.2721 foi imitado na posse da área, conforme auto de imissão datado de 16/02/2022;



CONSIDERANDO que a SANEATINS é a Concessionária responsável pelos serviços e coleta e tratamento de Esgoto de Guaraí e, portanto, responsável pelas obras que serão realizadas;

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33 com sede na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro – Guaraí/TO, CEP:77700-000 neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, brasileira, portadora do RG nº. 445.499 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 451.504.351-04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, transfere à SANEATINS a posse sobre o terreno acima especificado.

A área objeto da presente Permissão será utilizada pela **SANEATINS**, exclusivamente, para fins de implantação e operação do Prolongamento do Emissário Final da ETE Guarazinho, integrante do sistema de coleta e tratamento de esgoto do Município de Guaraí/TO.

A **SANEATINS** aceita o presente instrumento, em seus expressos termos.

A presente cessão para uso terá vigência pelo período do contrato de concessão e a permanência da operação.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guaraí – TO, 26 de maio 2022

MUNICÍPIO DE GUARAÍ

TERMO DE CESSÃO DE POSSE E PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMISSÁRIO

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Saneatins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a implantação do prolongamento do Emissário Final da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Guarazinho até o novo ponto de lançamento localizado no Ribeirão Tranqueira;

CONSIDERANDO que o MUNICIPIO declarou a Utilidade Pública de uma área sendo parte um lote de terras rural, equivalente a 2.690,70m², constituída por parte do lote de n.º 08, do loteamento Guará, com área total de 146,0 hectares, denominada Fazenda Santa Marta, com limites e confrontações descritas na certidão de inteiro teor, devidamente registrada no CRI de Guaraí-TO, no livro n.º 2-Registro Geral, sob o n.º M-5967, por meio do Decreto nº 1.607/2021 de 17 de junho de 2021 para fins de implantação do prolongamento do Emissário de Esgoto da ETE Guarazinho;

CONSIDERANDO que o MUNICIPIO, por meio de Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0003422-09.2021.827.2721 foi imitado na posse da área, conforme auto de imissão datado de 16/02/2022.

CONSIDERANDO que a SANEATINS é a Concessionária responsável pelos serviços e coleta e tratamento de Esgoto de Guaraí e, portanto, responsável pelas obras que serão realizadas;

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33 com sede na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro – Guaraí/TO, CEP:77700-000 neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, brasileira, portadora do RG nº. 445.499 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 451.504.351-04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, transfere à SANEATINS a posse sobre o terreno acima especificado.

A área objeto da presente Permissão será utilizada pela **SANEATINS**, exclusivamente, para fins de implantação e operação do Prolongamento do Emissário Final da ETE Guarazinho, integrante do sistema de coleta e tratamento de esgoto do Município de Guaraí/TO.

A **SANEATINS** aceita o presente instrumento, em seus expressos termos.

A presente cessão para uso terá vigência pelo período do contrato de concessão e a permanência da operação.

Guaraí – TO, 26 de maio 2022

MUNICÍPIO DE GUARAÍ

TERMO DE CESSÃO DE POSSE E PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMISSÁRIO

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Saneatins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei das Concessões Públicas, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a implantação do prolongamento do Emissário Final da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Guarazinho até o novo ponto de lançamento localizado no Ribeirão Tranqueira;

CONSIDERANDO que o MUNICIPIO declarou a Utilidade Pública de uma Área de terras rural denominada Chácara Boa Viagem, constituída por parte do Lote nº. 08, do Loteamento Guará, com uma área total de 9,3553 ha (nove hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e três centiares), cadastrada no INCRA sob nº 924.148.012.599-1, CAR nº 173559, NIRF: 1.917.706-2, localizado na Zona Rural de Guaraí/TO, objeto da Matrícula Imobiliária nº M-11.902 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí por meio do Decreto nº 1.608/2021 de 14 de junho de 2021 para fins de implantação do prolongamento do Emissário de Esgoto da ETE Guarazinho;

CONSIDERANDO que o MUNICIPIO, por meio de Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0003263- 66.2021.8.27.2721 foi imitado na posse da área, conforme auto de imissão datado de 03/02/2022;

CONSIDERANDO que a SANEATINS é a Concessionária responsável pelos serviços e coleta e tratamento de Esgoto de Guaraí e, portanto, responsável pelas obras que serão realizadas;

O **MUNICÍPIO DE GUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33 com sede na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro – Guaraí/TO, CEP:77700-000 neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, brasileira, portadora do RG nº. 445.499 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 451.504.351-04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, transfere à SANEATINS a posse sobre o terreno acima especificado.

A área objeto da presente Permissão será utilizada pela **SANEATINS**, exclusivamente, para fins de implantação e operação do Prolongamento do Emissário Final da ETE Guarazinho, integrante do sistema de coleta e tratamento de esgoto do Município de Guaraí/TO.

A **SANEATINS** aceita o presente instrumento, em seus expressos termos.

A presente cessão para uso terá vigência pelo período do contrato de concessão e a permanência da operação.

Guaraí – TO, 26 de maio 2022

MUNICÍPIO DE GUARAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº472/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, a fim de conduzir os funcionários para participar do Curso de Qualificação para o Enfrentamento e Controle da Obesidade no Âmbito da Atenção Primária à Saúde na cidade de COLINAS-TO, no dia 19 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 473/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, Gerente de Transporte e Frotas, matrícula funcional nº 287, a fim de conduzir o Secretário Municipal de Saúde para participar de uma Reunião Ordinária da CIB na cidade de PALMAS-TO, no dia 19 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº474/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAPOEMA-TO no dia 19 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO no dia 20 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 476/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO no dia 25 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAÍ – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº477/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelby Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 25 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº478/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelby Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 26 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº479/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelby Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 26 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Saída as 18h. Retorno as 22h

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº480/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO no dia 26 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 481/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO no dia 26 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 482/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO no dia 27 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº483/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelby Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 29 de maio de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Saída as 18h. Retorno as 22h

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 484/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Klessya Maria Santos**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula funcional nº 1123, para participar Da Capacitação dos Sistemas de Informação SIM/SINASC e SINAN na cidade de PALMAS-TO, no período de 06 a 10 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 4½ diária, no valor de R\$ 990,00 + 110,00 de passagem, totalizando o valor R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 485/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Kátia Aguiar**, Diretora de Vigilância em Saúde, matrícula funcional nº 5748, para participar Da Capacitação dos Sistemas de Informação SIM/SINASC e SINAN na cidade de PALMAS-TO, no período de 06 a 10 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 4½ diária, no valor de R\$ 1.170,00 + 110,00 de passagem, totalizando o valor R\$1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

Pregão Presencial 023/2022

Processo: 1282/2022

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: MB COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.989.303/0001-26

Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento de recarga de gás (GPL) para botijões de P-13kg e P-45kg, destinados ao uso nas Unidades Escolares do Município de Guaraí – TO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Maicon Borba

Data da Assinatura: 25/05/2022

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS P45 KG	LIQUIGAS	70	UNID	410,00	28.700,00
02	RECARGA DE GÁS, BOTIJÕES P13KG	LIQUIGÁS	500	UNID	120,00	60.000,00
Total						88.700,00

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

Pregão Presencial 023/2022

Processo: 1282/2022

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: MB COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.989.303/0001-26

Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento de recarga de gás (GPL) para botijões de P-13kg e P-45kg, destinados ao uso nas Unidades Escolares do Município de Guaraí – TO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Maicon Borba

Data da Assinatura: 25/05/2022

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS P45 KG	LIQUIGAS	70	UNID	410,00	28.700,00
02	RECARGA DE GÁS, BOTIJÕES P13KG	LIQUIGÁS	500	UNID	120,00	60.000,00
Total						88.700,00

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

